



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS IPANGUAÇU

RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, S/N, 240470505, IPANGUAÇU / RN, CEP 59508-000

Fone:

EDITAL Nº 56/2023 - DG/IP/RE/IFRN

27 de setembro de 2023

SELEÇÃO DE PROFESSOR PRECEPTOR DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IPANGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º Portaria n.º 310/2022-RE/IFRN, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2022, **TORNA PÚBLICO** o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de **PROFESSORES PRECEPTORES** do Programa Residência Pedagógica do curso de Licenciatura em Informática, nos termos do edital CAPES nº 24/2022 e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Portaria CAPES nº 38 de 28 de fevereiro de 2018, Portaria CAPES nº 259 de 17 de dezembro de 2019 e Portaria nº 45, de 12 de março de 2018 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

1. DAS VAGAS

1.1. Será disponibilizada vagas para professor preceptor como consta na tabela a seguir:

PROGRAMA	SUBPROJETO	TIPO	VAGAS
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA	INFORMÁTICA IFRN - <i>Campus</i> Ipangaçu	Professor Preceptor	01 (VAGA)

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital, o professor que:

2.1.1. For aprovado no processo seletivo do Programa realizado pelo IFRN;

2.1.2. Possua licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para:

- a. subprojetos de informática em que será admitido possuir licenciatura em área diversa;
- b. subprojetos de educação do campo e que será admitido possuir licenciatura em áreas afins do componente curricular ou dos cursos que compõem o subprojeto.

2.1.3. Possua experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

2.1.4. Seja professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto.

a. Os candidatos a preceptores de Informática deverão estar atuando, preferencialmente, em projetos de informática na escola de Educação Básica.

b. Os candidatos a preceptores licenciatura em educação do campo deverão estar atuando, preferencialmente, em escolas do campo.

2.1.5. Possua disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

2.1.6. Firme termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:

- 3.1. O auxílio bolsa do Professor Preceptor do PRP será de R\$ 1.100,00 (mil e cento reais) mensais.
- 3.2. O pagamento será efetuado diretamente ao Professor Preceptor, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade.
- 3.3. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes.
- 3.4. As bolsas previstas nos itens 3.1 serão de acordo com o número de bolsas disponíveis no período de 18 meses, partir do início do Programa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR PRECEPTOR

- 4.1. São atribuições do professor preceptor do PRP, nos termos deste edital e demais normatizações do programa:
 - 4.1.1. Participar das atividades do projeto de residência pedagógica.
 - 4.1.2. Auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica.
 - 4.1.3. Orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor.
 - 4.1.4. Acompanha e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade.
 - 4.1.5. Controlar a frequência dos residentes.
 - 4.1.6. Informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente.
 - 4.1.7. Avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho.
 - 4.1.8. Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências.
 - 4.1.9. Articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências.
 - 4.1.10. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa.
 - 4.1.11 Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pelo IFRN ou pela CAPES.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios dos últimos cinco anos, a contar a partir da publicação deste edital, constantes na Tabela 2.
- 5.2. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item.

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/ CRITÉRIO
Titulação*	Doutorado	20	20
	Mestrado	15	
	Especialização	10	
	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital**	1,0 por semestre	

Ensino	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0 por evento	40
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0 por evento	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucionais do PIBID em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PIBID no edital 2022	10,00 por subprojetos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP no edital 2022	10,00 por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID no edital 2022	10,0 por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP no edital 2022	10,0 por subprojetos	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PIBID	10,0 por subprojeto	
Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PRP	10,0 por subprojeto		
Pesquisa	Coordenação de Projetos de Pesquisa certificados pelo CNPQ	5,0 por projeto	25
	Participação em Projetos de Pesquisa	2,0 por projeto	
	Participação em Grupos de Pesquisa certificados pelo CNPQ	2,0 por participação	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro com ISBN sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores	5,0 por publicação	
	Organização de Livro ou capítulos de livro com ISBN sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores	5,0 por publicação	
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada.	5,0 por publicação	
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0 por projeto	15
	Participação em Projetos de Extensão	2,0 por projeto	

*: Será contabilizada apenas a maior Titulação

** : Será contabilizado todo o período docente comprovado

6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os candidatos devem enviar para o endereço eletrônico paulo.orlando@ifrn.edu.br, no prazo compreendido entre 00h00min do dia

28/09/2023 e 23h59min do dia 02/10/2023, conforme anexo III, um único arquivo em formato PDF, com os seguintes documentos e nesta ordem:

- 6.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo I) seguida das cópias de comprovantes.
- 6.1.2. Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo II) seguida das cópias de documentos comprobatórios.
- 6.2. Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá reenviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato;
- 6.3. A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.
- 6.4. Serão utilizadas as informações do primeiro envio de documentos via e-mail, as demais mensagens enviadas serão descartadas.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela comissão de seleção deste edital em instrumento próprio de divulgação e no site do IFRN - *Campus* Ipangaçu.

7.2 As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir da seguinte equação:

$$NF = NTit + NEns + NPes + NExt$$

Onde:

NF - nota final

NTit - nota obtida na titulação

NEns - nota obtida no ensino

NPes - nota obtida na pesquisa

NExt - nota obtida na extensão

7.3. A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas de acordo com as regras de arredondamento;

7.4. Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail por meio do endereço eletrônico indicado na inscrição, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo III;

7.5. O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será pela divulgado pela comissão de seleção deste edital em instrumento próprio de divulgação e no site do *campus*, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas de acordo com as regras de arredondamento, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo III.

7.6. O preenchimento das vagas, dar-se-ão obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final.

7.7. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

- 7.7.1. Maior valor da pontuação no critério ensino;
- 7.7.2. Maior valor da pontuação no critério pesquisa;
- 7.7.3. Maior valor da pontuação no critério extensão;
- 7.7.4. Maior idade.

JOSÉ GERALDO BEZERRA GALVÃO JÚNIOR

Diretor-Geral

(Portaria nº 1782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	Telefone:

Anexo II – FICHA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/ CRITÉRIO
Titulação*	Doutorado	20	
	Mestrado	15	
	Especialização	10	
Ensino	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital**	1,0 por semestre	
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0 por evento	
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0 por evento	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucionais do PIBID em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PIBID no edital 2022	10,00 por subprojetos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP no edital 2022	10,00 por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID no edital 2022	10,0 por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0 por subprojeto	

	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP no edital 2022	10,0 por subprojetos	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PIBID	10,0 por subprojeto	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PRP	10,0 por subprojeto	
Pesquisa	Coordenação de Projetos de Pesquisa certificados pelo CNPQ	5,0 por projeto	
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0 por projeto	
	Participação em Grupos de Pesquisa certificados pelo CNPQ	2,0 por participação	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro com ISBN sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores	5,0 por publicação	
	Organização de Livro ou capítulos de livro com ISBN sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores	5,0 por publicação	
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada.	5,0 por publicação	
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0 por projeto	
	Participação em Projetos de Extensão	2,0 por projeto	

*: Será contabilizada apenas a maior Titulação

** : Será contabilizado todo o período docente comprovado

ANEXO III – CROGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	27/09/2023
Inscrições	Das 0h00min do dia 28/09/2023 às 23h59min do dia 02/10/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	03/10/2023
Interposição de Recurso ao resultado Preliminar	04/10/2023
Resultado final	05/10/2023
Homologação do Resultado Final	06/10/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Geraldo Bezerra Galvao Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/IP**, em 27/09/2023 15:54:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 617199

Código de Autenticação: 80d725485a

